

Lei n.º 857, de 22 de Maio de 1958  
autoriza a aceitação de doação de terreno.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em-  
promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - O Conselho Municipal autorizado a receber  
em doação incondicional e a fazer seu perpetuário Senhor José Natív-  
idade Nunes, agricultor, perpetuário de um terreno no bairro "  
Caiacatinga", deste município, cujo terreno mede 15 (quinze) metros  
de frente para a estrada municipal, por 20 (vinte) metros da fun-  
te dos fundos, a fim de nele ser construída uma sala destinada  
ao funcionamento exclusivo de uma escola Municipal ou Estadual.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saída da Prefeitura Municipal de São Félix, em 22 de Maio  
de 1958.

Ante o  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Maio  
de 1958.

Sebastião Manoel Nunes  
Secretário